



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5.604 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores, autores das emendas individuais nº 298 e 692 em atendimento à solicitação dos mesmos, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente de anulação das dotações indicadas originariamente pelos autores das emendas impositivas, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Em razão das alterações decorrentes dos arts. 1º e 2º desta Lei, as emendas nº 298 e 692 do Quadro XIII - PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA da Lei Orçamentária vigente, Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019, passam a vigorar na seguinte conformidade:



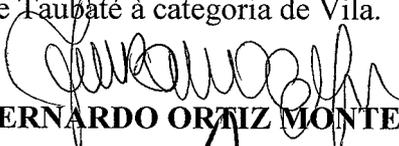
*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**QUADRO XIII**  
**PROGRAMAÇÕES A QUE SE REFERE O § 9º DO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA**

EMENDA		UNIDA DE	PRO G.	AÇÃ O	GRUPO DE DESPESA	VALOR OUTROS R\$	VEREADOR (A)
Nº	DESCRIÇÃO						
298	Apoiar entidade que desenvolva projetos esportivos de judô com criança e adolescente.	25.03.0 0	4001	2128	Investimento	38.000,00	Diego Fonseca
692	Reforçar dotação para concessão de bolsa-auxílio – FADAT para modalidade Futsal masculino adulto e categoria de base.	20.02.0 0	3007	2362	Outras Despesas Correntes	4.000,00	Rodrigo Luis Digão

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de dezembro de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

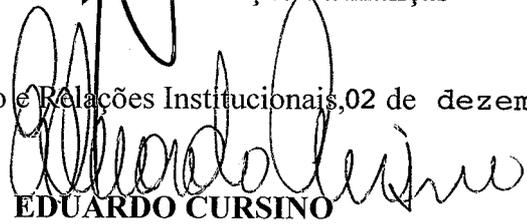
  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
**ODILA MARIA SANCHES**

**Secretária de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de dezembro de 2020.

  
**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal de Taubaté

CONAM

Lei nº 5.604 /2020

Página 1

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	ECON.	NAT.	DE	DE			RS
20.00	20.02	27.812	3007	3	3	3	90	08	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA FUNC. DE ATIV. ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.000,00
27.812	3007	27.812	3007.2362	3	3	3	90	08	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA FUNC. DE ATIV. ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.000,00
25.00	25.03	08	4001	4	4	4	50	08	SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	38.000,00
08	08.243	08.243	4001	4	4	4	50	08	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TRANSF. A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LU EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	38.000,00
08.243	4001	08.243	4001.2128	4	4	4	50	08	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS TRANSF. A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LU EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	38.000,00
TOTAL GERAL										42.000,00

*Handwritten signature and initials.*

*Handwritten signature.*